



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Demandas Externas de SME/AJ

R. Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: (11) 3396-0298

São Paulo, 26 de junho de 2024.

Ofício nº 370/2024/SME

ASSUNTO: Ofícios SSG 14562/2024 e 14563/2024 - TC/007257/2022 – Representação em face de suposto descumprimento de contrato por parte de empresas terceirizadas para os serviços de limpeza em escolas municipais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2024/0027259-0.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Eduardo Tuma

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000



Omar Cassim Neto
Chefe de Gabinete

Em 26/06/2024, às 09:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105313485** e o código CRC **179CD8FF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2024/0027259-0

SEI nº 105313485



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Gestão de Contratos - Limpeza

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: (11)3396-0525

PROCESSO 6016.2024/0027259-0

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA Nº 105156397

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Interessado: Tribunal de Contas do Município

Assunto: Ofício SSG 12959/2024 Processo Eletrônico TC/007257/2022 – Representação em face de descumprimento de contrato por parte de empresas terceirizadas referente ao serviços de limpeza em escolas municipais - Proc. Externo 6016.2019/0017157-4, 6016.2021/0034724-2, 6016.2021/0037093-7, 6016.2021/0038809-7

À

SME/COSERV

Senhora Coordenadora,

Trata o presente de Ofício SSG 12959/2024 do Tribunal de Contas do Município conforme documento acostado em SEI 099533894, acerca de representação em face de descumprimento de Contrato por parte das empresas terceirizadas de limpeza (SEI 099533991).

Tendo em vista a solicitação acostada em SEI 105112531, esta Divisão manifesta ciência quanto ao disposto em Relatório conclusivo exarado pelo Egr.TCM/SP (SEI 105071905)

Diante de todo o exposto, entende-se pela improcedência da alegação.

3. CONCLUSÃO

Após análise conclusiva da representação formulada pela vereadora SILVIA ANDREA FERRARO; e, pelas covereadoras DAFNE SENA COUTINHO RIBEIRO, CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, PAULA NUNES DOS SANTOS e NATALIA CHAVES OLIVEIRA, que juntas formam mandato coletivo de vereadoras, sociedade de fato denominada BANCADA FEMINISTA DO PSOL, em razão de descumprimentos de contratos de limpeza de escolas municipais de São Paulo, conclui-se pela sua **procedência parcial**.

Procedente em relação ao subitem 2.1 do Relatório.

Improcedente em relação ao subitem 2.2 do Relatório.

4. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO

Após análise conclusiva da representação em relação às contratadas AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA, SECTOR SERVICOS E CONSERVACAO LTDA e VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, conclui-se pela sua procedência no que se refere ao fato de que houve

falhas na prestação de serviços de limpeza em unidades de ensino.

Entretanto, as medidas necessárias já foram tomadas pela Administração, que notificou as contratadas, aplicou as multas cabíveis, e rescindiu unilateralmente um dos contratos. Desta forma, as ocorrências constatadas já foram devidamente atendidas e estão em processo de regularização. Sendo assim, não há, por ora, nada mais a ser providenciado.

Diante do exposto, encaminhamos para prosseguimento.



Karoline da Silva Campos

Assessor(a) III

Em 17/06/2024, às 12:04.



Aveline Rocha Muner

Assistente Técnico(a) de Educação I

Em 17/06/2024, às 12:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105156397** e o código CRC **DFC8FF4E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

PROCESSO 6016.2024/0027259-0

Encaminhamento SME/COSERV Nº 105273898

São Paulo, 18 de junho de 2024.

Interessado: Tribunal de Contas do Município

Assunto: Ofício SSG 14562/2024 - Processo Eletrônico TC/007257/2022 – Representação em face de descumprimento de contrato por parte de empresas terceirizadas referente aos serviços de limpeza em escolas municipais Proc. Externo 6016.2019/0017157-4, 6016.2021/0034724-2, 6016.2021/0037093-7, 6016.2021/0038809-7

Ofício SSG 14563/2024 Processo Eletrônico TC/007257/2022 – Representação em face de descumprimento de contrato por parte de empresas terceirizadas referente aos serviços de limpeza em escolas municipais Proc. Externo 6016.2019/0017157-4, 6016.2021/0034724-2, 6016.2021/0037093-7, 6016.2021/0038809-7

Data da entrada do documento: 13/06/2024 - prazo: 15 dias

À

SME/AJ/NDE

Senhora Procuradora Chefe da D. Assessoria Jurídica,

Encaminhamos o presente com a manifestação de SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (SEI 105156397), a qual ratificamos, quanto aos Ofícios SSG nº 14563/2024 (SEI 105076245) e SSG 14562/2024 (SEI 105071179) do E. TCM conforme solicitado por SME/CHG em SEI 105092325.

Atenciosamente,



Daniella Marques Capalbo
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 18/06/2024, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105273898** e o código CRC **0A5136AA**.